



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

COMUNICAÇÃO INTERNA NCI Nº 032/2022

Naviraí – MS, 14 de junho de 2022.

De: Nucleo de Controle Interno Municipal

Para: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**

MD: Prefeita Municipal

Assunto: **Relatório de Atividades do Controle Interno - 1º Quadrimestre 2022**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Decreto nº. 32/2015 que dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e cumprimento à Resolução Nº 06/2022, que aprovou o Plano de Trabalho e Auditorias do Controle Interno para o exercício de 2022, estabelecendo as atividades deste órgão para que atue de forma preventiva, concomitante e posteriormente, no auxílio ao gestor no Planejamento das Ações de Gestão Pública, apresentamos em anexo, para apreciação e ciência da Vossa Excelência, o **Relatório Resumido e Simplificado das Atividades Desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno, durante o 1º Quadrimestre de 2022**, ao tempo que também nos colocamos a disposição da Vossa Excelência, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, queria Vossa Excelência receber os nossos Votos de grande estima e elevada consideração.

Respeitosamente.

Jair Alves Dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021

*Quali
34/06/22
Lineanara*

Lineanara Rocha Moreira
MATRÍCULA Nº 8955-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE 2022.**

APRESENTAÇÃO

Considerando que:

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;
- d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e foi aprovado o **Plano de Trabalho para 2022**, através da publicação da **Resolução 06/2022**;

Em cumprimento ao estabelecido pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e na Legislação vigente, com intuito de dar transparência das atividades deste órgão de controle, bem como subsidiar a administração para a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública, apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno durante o 1º Quadrimestre de 2022 (Janeiro à Abril)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, COMUNICAÇÃO INTERNA, RECOMENDAÇÕES e RELATÓRIOS DE INCONSISTÊNCIA EXPEDIDOS NO PERÍODO:

1.1 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Não foi expedida nenhuma Instrução Normativa no período compreendido pelo presente relatório.

1.2 - RESOLUÇÕES:

Não foi expedida nenhuma Resolução no período compreendido pelo presente relatório.

1.3 - COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS:

Foram expedidas 24 (vinte e quatro) Comunicações Internas neste 1º quadrimestre de 2022, a título de encaminhamento, recomendações, orientações, solicitações, comunicações, respostas e outros.

1.4- COMUNICAÇÕES INTERNAS/CIRCULAR:

Foi expedida 1 (uma) Comunicação Interna Circular no período compreendido pelo presente relatório, (CIC nº 001/2022, de 20.01.2022), direcionada a todas as Gerências Municipais, para cumprimento aos artigos 5º, incisos XIV e XXXII, e 37, *caput*, da Constituição Federal, Art. 48 § 1º e 2º e Art. 48-A § 2º, a Lei de Responsabilidade Fiscal LC nº 101/2000, Lei nº 12.527/2001 que regulamenta a obrigatoriedade de disponibilizar ao cidadão o Acesso das Informações Públicas, determinando que fosse dado publicidade no Portal da Transparência do Município, a todos os Atos Oficiais e Obrigatórios inerentes a cada Gerência, relativos aos anos 2021 e 2022.

1.5- COMUNICAÇÕES INTERNAS/RECOMENDAÇÃO:

Foram expedidas **03** (três) Recomendações neste 1º quadrimestre de 2022, relacionadas aos seguintes temas:

1- Comunicação Interna nº 001/2022, de 06.01.2022, direcionada a Gerência Geral Executiva, **Recomendando** o repasse as Gerências do Meio Ambiente, Administração, Obras, Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município, para observância da Lei Federal nº 14.285/2021, que alterou o Código Florestal, permitindo aos Municípios reduzir as APPs "áreas de preservação permanente" localizadas às margens dos cursos d'água (rios e córregos) localizados no perímetro urbano.

2- Comunicação Interna nº 007/2022, de 24.01.2022, direcionada a Gerência de Finanças, **Recomendando** o cumprimento do que institui o Anexo Único, item 4, da Instrução Normativa nº 008 de 27 de junho de 2018, e fosse criada a Comissão Inventariante para efetuar o Inventário do Almoxarifado-Central com a devida apresentação de Relatório Informatizado.

3- Comunicação Interna nº 016/2022, de 23.03.2022, direcionada a Gerência Geral Executiva, **Recomendando** que fossem enviadas a esta Controladoria, como também ao NTI, nos E-mail abaixo identificados, cópias em PDF, de todas as


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Recomendações expedidas pelo MP/MS - 2ª Promotoria de Justiça de Naviraí em 2021 e 2022, ainda que esta rotina seja observada a partir de então, a cada Recomendação expedida por aquele Órgão de Justiça, para que pudessem ser dado publicidade das mesmas no Portal de Transparência do município.

2 - DAS OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1.1 – CONTABILIDADE

É tratado regularmente junto à contabilidade assuntos relacionados aos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações obrigatórias a serem enviados aos órgãos de Controle Externo.

2.1.2 – DOS EMPENHOS EMITIDOS

A análise e acompanhamento dos Processos de Empenhos, são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2022, foram formalizados durante o 1º quadrimestre de 2022, 2.240 Processos de Empenho, totalizando o valor de **R\$ 164.877.061,75 (cento e sessenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, deste total **passaram para análise e aferimento desta Controladoria 1.798 processos**, onde foram observados os aspectos de conformidade e legalidade.

Esta Controladoria ao realizar o aferimento das **Notas de Empenhos**, encontrando divergência, emite a cada lote aferido, quando necessário, **Relatório de Inconsistência**, onde são apontadas as divergências identificadas, devolvendo-os a Gerência de origem com as Recomendações necessárias, para que sejam efetuadas as devidas correções e/ou apresentada justificativas.

Neste sentido foram expedidos por esta Controladoria durante o 1º quadrimestre de 2022, **2 (dois) Relatórios de Inconsistência** relativos aos Empenhos aferidos.

2.1.3 – DAS LIQUIDAÇÕES FORMALIZADAS

A análise e acompanhamento dos Processos de Liquidações (Pagamentos), são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2022, os processos formalizados durante o 1º quadrimestre de 2022 totalizaram o valor de **R\$ 85.884.942,10 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**. Deste total **passaram para análise e aferimento desta Controladoria 2.090 processos**, onde foram observados os aspectos de conformidade e legalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria ao realizar o aferimento das **Notas de Empenho de Liquidação**, encontrando divergência, emite a cada lote aferido, quando necessário, **Relatório de Inconsistência**, onde são apontadas as divergências identificadas, devolvendo os Processos a Gerência de origem com as Recomendações necessárias, para que sejam efetuadas as devidas correções e/ou apresentada justificativas.

Neste sentido foram expedidos por esta Controladoria durante o 1º quadrimestre de 2022, um total de **15 (quinze) Relatórios de Inconsistência**, sendo 11 relacionados a divergências no pagamento de Notas Fiscais e Recibos e 4 no pagamento de Diárias e Indenizações de Deslocamento.

2.2. DAS DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Totais por modalidade no 1º Quadrimestre de 2022:

(informações fornecidas pelo Núcleo de Licitações e Contratos)

Durante o período entre 01 de janeiro à 30 de abril de 2022, foram formalizados **72 (setenta e dois) Processos de Compra** e **150 (cento e cinquenta) Contratos de Compras**, que totalizaram o montante de **R\$ 20.733.586,72 (vinte milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. (fonte das informações: núcleo de licitações e contratos).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1º Quadrimestre
Total de PROCESSOS de compras formalizados	72
Total de CONTRATOS de compras formalizados	150
DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS FORMALIZADOS	
QUANTIDADE POR MODALIDADE	1º Quadrimestre
DISPENSA POR LIMITE	10
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA	16
INEXIBILIDADE	10
CONVITE	0
PREGÃO PRESENCIAL	2
PREGÃO ONLINE	29
TOMADA DE PREÇO	3
CONCORRÊNCIA	1
CHAMADA PÚBLICA	1
CHAMAMENTO PÚBLICO	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Ficou estabelecido no item 4.1.4-D, do nosso Plano de Trabalho/2022, aprovado pela Resolução nº 06/2022 que a Controladoria passaria a fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudéssemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados neste período **02 (dois) procedimentos de compras formalizados pela Administração, com a emissão dos devidos Pareceres Técnicos, sendo 1 (um) na modalidade de Pregão Eletrônico e 1 (um) na modalidade de Dispensa por Justificativa**, quando faz-se necessário, são emitidas comunicação interna de orientação e/ou pedido de informação ou de correção de formalidades, relativos aos Processos Licitatórios em análise.

Foram analisados também **8 (oito) procedimentos de compras formalizados pelo Regime Próprio de Previdência Social - NAVIRAIPREV, com a emissão dos devidos Pareceres Técnicos, sendo 7 (sete) na modalidade de Dispensa Por Limite e 1 (um) na modalidade de Dispensa por Inexigibilidade**, quando faz-se necessário, são emitidas comunicação interna de orientação e/ou pedido de informação ou correção de formalidades, relativos aos Processos Licitatórios em análise.

2.2.1 - CONCLUSÃO A RESPEITO DAS LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATOS:

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram alguma impropriedade procedimental foram devolvidos com recomendação para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi produzido parecer técnicos e devolvido a Núcleo de Licitações ou ao Núcleo de Gestão de Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

3 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da C.F.

BASE PARA CÁLCULO - RECEITAS 2021

RECEITA TRIBUTÁRIA	43.447.881,55
F.P.M.	44.570.012,35
I T R	7.142.428,25
I C M S	53.689.974,98
I P V A	7.808.602,49
I P I EXPORTAÇÃO	476.686,33
CIDE	59+.651,58
T O T A L	157.195.237,53
PORCENTAGEM CÂMARA 7% (ano)	11.003.666,63
Dividido 12 meses – Valor mensal a ser repassado	916.972,22

 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

3.1 - DO VALOR REPASSADO DURANTE O 1º QUADRIMESTRE DE 2022:

De acordo com o Demonstrativo Contábil (Razão), foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo, no período entre: 01/01/2022 à 30/04/2022, o Valor Total de **R\$ 3.667.888,88 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, dentro do limite constitucional.

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.

4 - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

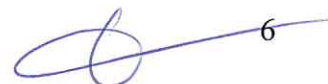
§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)

4.1 - Tabela do índice de Pessoal: Maio/2021 a Abril/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	251.800.551,53	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - Apurado no Período	114.878.147,29	45,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.972.297,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	129.173.682,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	122.375.068,05	48,60

(informações fornecidas pela Gerência de Orçamento e Contabilidade)

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que tange as despesas com pagamento de pessoal durante o período compreendido pela análise, observou-se que o município **cumpriu integralmente o Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, conseguindo manter-se dentro dos limites estabelecidos pela mesma, atingindo um percentual apurado de **45,62%** em relação a RCL, abaixo do limite de alerta que é de **48,60%**.

4.2 - TABELA DO NUMERO DE SERVIDORES

2021	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Dezembro	1.688	486	2.174
2022	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Janeiro	1.683	273	1.956
Fevereiro (*)	1.674	459	2.133
Março (*)	1.680	551	2.231
Abril	1.706	600	2.306

(informações fornecidas pelo RH)

(*) "**Fevereiro e Março**": o aumento observado no numero de servidores contratados, se deve à contratação de professores pela Rede Municipal de Educação, com vistas ao início do ano letivo.

5. DA ANÁLISE DOS DADOS REFERENTE À APLICABILIDADE DO ÍNDICE PERCENTUAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE O QUAL TRATA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88: (Art. 212) e LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000: (Art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b).

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, determinam que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar um percentual mínimo de sua receita com o Desenvolvimento do Ensino e Ações da Saúde.

5.1– DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

5.1.1 – SAÚDE: Foram aplicados pelo município **entre o dia 1º de janeiro e 30 de abril de 2022, o percentual de 23,40% (vinte e três inteiros e quarenta centésimos por cento)**, portanto acima do limite mínimo estabelecido.

5.2– DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM EDUCAÇÃO

5.2.2 - EDUCAÇÃO: Em relação aos gastos anuais com a manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação, de acordo

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

com o Art. 212 da Constituição Federal/88, os Municípios são obrigados a aplicar do total apurado pelas receitas resultantes de impostos (compreendida a proveniente de transferências da União e Estados), o **índice mínimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento)**.

Foram aplicados pelo município **entre o dia 1º de janeiro e 30 de abril de 2022, o percentual de 25,34% (vinte e cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**.

5.2.3 - FUNDEB: Em relação aos gastos anuais com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, através do **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 108/2020), o **índice mínimo de 70% (setenta por cento)**.

Foram aplicados pelo município até o mês de abril de 2022, o **percentual de 55,13% (cinquenta e cinco inteiros e treze centésimos por cento)**.

6- DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

6.1 – Publicações e remessas:

6.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Publicação	Edição e Data da Publicação	Data de Envio à SICONFI
1.º Bimestre 2022	Diário Oficial Município	3.062 em 30.03.22	07/04/2022
2.º Bimestre 2022	Diário Oficial Município	3.100 em 26.05.22 e 3.102 em 30.05.22	02/06/2022

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1º Quadrimestre 2022	Diário Oficial Município	3.100 em 26.05.22 e 3.102 em 30.05.22.	02/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

O Município de Naviraí tem uma população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.1.3 – Do envio dos Balancetes Contábeis para o Tribunal de Contas do Estado - MS – SICOM

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerência de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS, sendo que os Balancetes Contábeis estão disponíveis, para eventuais consultas *in loco*, conforme dispõe o Art. 46 da Resolução - TC/MS nº 088/2018.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DA METAS

7.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)

O referido documento foi efetivado e publicado através do **Decreto nº. 009/2022 efetivado no dia 11.01.22 e publicado no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2022, edição nº 3.016**, que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000, com valores previstos nos respectivos anexos.

8. DO PLANO DE TRABALHO PARA 2022.

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 06/2022 o Plano de Trabalho para 2022** a ser realizado nesse exercício, onde esta incluindo o Cronograma Mensal de Auditorias.

Desse modo, foram realizadas **2 (duas)** auditorias neste 1º quadrimestre, com a emissão de relatórios e entregue aos respectivos gestores das áreas auditadas, sendo que todos os relatórios estão disponibilizados no site oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.

8.1 - DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO:

- I. **JANEIRO/FEVEREIRO - AUDITORIA NAS ÁREAS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, INVESTIMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS – NAVIRAIPREV - RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL Nº 001/2022**, relacionados aos procedimentos realizados durante o 4º trimestre de 2021, nas áreas mapeadas de Benefícios Previdenciários, Investimentos e Tecnologia da Informação, a fim de atender ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2.



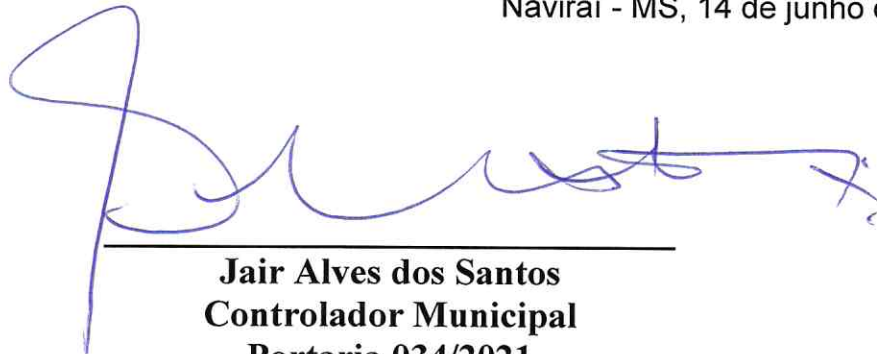
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- II. **JANEIRO/FEVEREIRO** - AUDITORIA NA GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS – NAVIRAIPREV - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2022, relacionado a Gestão do NAVIRAIPREV durante o 2º Semestre de 2021, no que tange aos Procedimentos Licitatórios, Execução de Contratos, Aditivos de Contratos, Compras Diretas, Empenhos, Liquidações, Diárias, Concessões de Benefícios Previdenciários de Aposentadoria e outros realizados por aquele órgão.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: ***legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade*** para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Naviraí - MS, 14 de junho de 2022.



Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021